



**XIV CONGRESSO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM
SAÚDE, TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO
CEARÁ (CONSINPRECE)**

TEMA: INDEPENDÊNCIA, VERDADE E LUTA

TESE DO GRUPO: COLETIVO VAMOS À LUTA

**TÍTULO: DESAFIOS DO MOVIMENTO SINDICAL NA
ATUALIDADE, POR UM SINDICATO AUTÔNOMO,
DEMOCRÁTICO E DE LUTA**

FORTALEZA – NOVEMBRO/2024



XIV CONGRESSO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ (CONSINPRECE)

SUMÁRIO

1 ANÁLISE DE CONJUNTURA.....	03
1.1 CONJUNTURA GERAL.....	04
1.2 O PERVERSO SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA.....	05
1.3 ARCABOUÇO FISCAL, MAIS ATAQUES AOS DIREITOS SOCIAIS.....	06
1.4 AS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL.....	07
1.5 RUMOS DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPACTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.....	10
1.5.1 REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS – RETROSPECTIVA HISTÓRICA.....	10
1.6 RUMOS DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEUS REBATIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.....	18
1.7 DEFESA DA CARREIRA DA SEGURIDADE SOCIAL (SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL)	19
1.8 REFORMA ADMINISTRATIVA	19
1.8.1 PEC 32/2020.....	19
1.8.2 REFORMA ADMINISTRATIVA INFRACONSTITUCIONAL – PORTARIAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS PELO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO –MGI.....	20
1.8.3 INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI N° 52/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.....	21
1.8.4 INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGP-SRT/MGI N° 21, DE 16 DE JULHO DE 2024 QUE ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES- SGPRT /MGI N° 24, DE 28 DE JULHO DE 2023.....	21
1.8.5 ANÁLISE DAS NORMATIVAS PUBLICADAS PELO MGI.....	21
1.8.6 MAIS UM PASSO A CAMINHO DA REFORMA ADMINISTRATIVA: STF E AMEAÇAS AO REGIME JURÍDICO UNICO – RJU.....	23



2 O DESMONTE DO SERVIÇO PÚBLICO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA VIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	24
2.1 O NEOLIBERALISMO E A TRANSFORMAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO.....	24
2.2 A MAIS-VALIA NO SERVIÇO PÚBLICO: EXPLORAÇÃO POR METAS E PRODUTIVIDADE.....	24
2.2.1 EXPLORAÇÃO POR METAS.....	25
2.3 CONCLUSÃO: A LUTA PELO FUTURO DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO.....	27
3. INSS – PROJETO DE MODERNIZAÇÃO X CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO	28
3.1 O DESMONTE DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS.....	29
3.2 “2024” – UMA GREVE HISTÓRICA DO INSS.....	31
3.2.1 QUAIS AS PAUTAS DA GREVE 2024?.....	31
4. O SINPRECE NO CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL.....	32
4.1. PROPOSTAS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES SINDICAIS DO SINPRECE E COM A PARTICIPAÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA.....	34
5. BANDEIRAS DE LUTAS.....	35
5.1. PAUTAS ESPECÍFICAS PARA OS (AS) SERVIDORES (AS) FEDERAIS DA BASE DO SINPRECE – SAÚDE, PREVIDÊNCIA E TRABALHO.....	35
5.2 PAUTAS GERAIS.....	38
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	39



IV CONGRESSO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SAÚDE, TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ (CONSINPRECE) – 06 A 08/12/2024

TEMA: INDEPENDÊNCIA, VERDADE E LUTA

TESE DO GRUPO: COLETIVO VAMOS À LUTA

TÍTULO: DESAFIOS DO MOVIMENTO SINDICAL NA ATUALIDADE, POR UM SINDICATO AUTÔNOMO, DEMOCRÁTICO E DE LUTA

1. ANÁLISE DE CONJUNTURA:

O XIV Congresso dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Ceará (CONSINPRECE), será realizado no período de 06 a 08/12/2024, momento oportuno de formação e participação política e sindical da categoria, será discutido sobre os desafios e rumos do movimento sindical na atualidade.

Iniciamos com a análise de conjuntura que visa compreender a realidade e suas diversas faces: econômica, política, social, cultural, sindical na perspectiva da organização e luta dos trabalhadores. Contribui para decifrar a realidade e construir estratégias e táticas coletivas na construção de uma sociedade justa e democrática rumo a emancipação humana.

Relevante considerar os desafios do contexto pós pandemia, a ascensão da extrema direita e o necessário combate aos governos ultra neoliberais que pautam o Estado mínimo para a classe trabalhadora e o Estado máximo para o capital, a exemplo das perversas contrarreformas na seguridade social e trabalho, aprofundando desigualdades e a barbárie social para classe trabalhadora. Foi importante e necessária a derrota do governo neoliberal nas eleições de 2022, maior representante de crescimento da extrema direita com volta das ideias fascistas de violência e ódio.

A conjuntura brasileira atual, com a eleição do terceiro Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, é eivado de desafios, pois enfrenta um congresso composto pela maioria de representantes do conservadorismo e do capital, o coletivo dos (as) trabalhadores (as), em qualquer governo, seja de esquerda ou de direita precisa ser forte, organizado em prol da defesa e luta das pautas dos (das) trabalhadores (as), bem como fortalecendo a defesa do Estado Democrático brasileiro.

O Coletivo Vamos à luta, apresenta a tese constituída de seus posicionamentos e defesas que estão organizados nos seguintes eixos: os desafios da conjuntura internacional, na América Latina e no



Brasil, as pautas dos (as) trabalhadores (as) da saúde, trabalho, previdência social, bem como, o plano de lutas para o próximo período, reafirmando sua independência e liberdade sindical, com organização coletiva pautado no legado deixado por Marx: **trabalhadores de todo o mundo, Univos! Vamos à luta!**

Referência para assistir: <https://www.youtube.com/watch?v=zyzwiaobsdc> – análise de conjuntura com João Pedro Stedile.

1.1. CONJUNTURA GERAL

Elementos que marcam a complexa conjuntura como desafios do tempo presente:

- A crise do capitalismo mundial não é retórica, se revela nos diversos países dos continentes com suas particularidades, sobressaindo a dominância do capital financeiro com negócios em dinheiro gerando mais dinheiro. A acumulação capitalista acontece independente da produção, ocasionando uma desorganização entre produção e necessidades humanas, além do incontrolável desemprego, associado ao uso exponencial das tecnologias digitais em todas as dimensões da vida social;
- Nessa fase do capitalismo aparecem novas formas de centralização de gigantescos capitais financeiros (fundos mútuos e fundos de pensão) que tem função de se frutificar na esfera financeira. Uma das transferências de riqueza para a esfera financeira que mais impacta tem fonte no serviço da dívida pública, fonte de poder dos fundos de investimento e sobrecarregam o capital fictício;
- Nesse contexto há uma crescente monetarização dos direitos sociais, as políticas sociais se tornam alvo de investimento do capital financeiro, como estratégia de solucionar o fenômeno da superacumulação. Destacamos nesse contexto as políticas da seguridade social – campo de inversão do lucro e alvo das contrarreformas que orientam a quebra da universalização em serviços de saúde, de educação e de previdência e que também se transformam em alvo prioritário de mudanças e ajustes tanto nos países centrais do capitalismo como nos países periféricos.
- Profunda crise ambiental ocasionando catástrofes climáticas, consequências das agressões, uso e abuso que o capital faz em relação aos bens da natureza, colocando em risco a vida dos seres vivos, da humanidade, de todo o planeta terra. A exemplo da tragédia no Rio Grande do Sul.
- Crise de valores com a ideologia dominante do individualismo, consumismo e egoísmo, gerando uma civilização com desesperança e apego a certas ilusões como jogo de apostas, religiões e outras formas de dominação;



- Uma das estratégias do movimento do capital ante a essas crises para seguir acumulando, refere-se ao uso e abuso da indústria bélica que provocam guerras, a exemplo da invasão Russa na Ucrânia, com efeito no rearranjo geopolítico e um ciclo de expansão da máquina de guerra da OTAN, levando a um novo ciclo de consumo guerra Ucrânia x Russas. A guerra antes de tudo, tem sido para o capital, um grande negócio.
- A volta das ideias fascistas com crescimento da extrema direita, com lideranças neofascistas, como: Bolsonaro no Brasil, Milei na Argentina e retorno de Donald Trump à presidência dos Estados Unidos;
- No Brasil o movimento de ascensão do conservadorismo e ascensão da extrema direita se acentuou com o golpe contra a Presidenta legitimamente eleita Dilma Roussef, assumindo por dois anos Michel Temer, em seguida, a vitória de Jair Messias Bolsonaro nas eleições presidenciais de 2018 trouxe novos/velhos elementos para a dinâmica da dominação burguesa nacional com maior complexidade e sofisticação de uso dos sistemas de dominação. Com isso, a extrema direita tenta se impor, utilizando-se de aparelhos doutrinários de canais aberto de comunicação, da internet, por meio das redes sociais, de aplicativos de mensagens com disparos de fake news, gerando a desinformação em geral como parte da ofensiva ideológica da “nova”/velha direita.

1.2. O PERVERSO SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA

- Vivemos tempos difíceis e absolutamente confusos. Convivemos lado a lado com o desconhecimento e a abundância de informações, riqueza ostensiva e extrema miséria, militância e apatia.
- As raízes da falta de investimento público em setores essenciais não são esclarecidas e diluem-se em contradições e informações direcionadas ou contrárias.
- Entendemos que é preciso divulgar e esclarecer que enquanto o Sistema da Dívida vai absorvendo um volume cada vez mais significativo de recursos públicos, as áreas de interesse social e ambiental vão perdendo espaço.
- De acordo com a Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida, Lúcia Fatorelli, em 2023, a fatia de 43,23% do orçamento federal foi destinada ao Sistema da Dívida (pagamento de juros e amortizações da dívida pública), enquanto apenas 3,69% se destinaram à Saúde e 2,97% à Educação, o que explica o desmonte dessas áreas essenciais. A ínfima parcela de 0,09% foi destinada à área de “Gestão Ambiental”, o que demonstra o descaso com a questão ambiental, em



especial quando vivemos um período intenso de desastres ambientais gravíssimos, como o que se abateu sobre o Rio Grande do Sul em maio deste ano, cujas consequências estão escancarando a necessidade de maior atenção e cuidado com o meio ambiente.

- Fatorelli, destaca que o privilégio do Sistema da Dívida vai em sentido contrário ao que o país necessita, pois *“precisamos de mais recursos para garantir os direitos sociais, investimentos em nosso desenvolvimento socioeconômico e na estrutura do Estado, e também interromper mecanismos que geram dívida sem contrapartida em investimentos. Precisamos sair do avesso do país que merecemos”*.

- Os recursos fluem sem questionar para os braços ávidos dos especuladores, banqueiros e o sistema financeiro em geral, mas isso pode mudar, basta que, juntos com a sociedade civil organizada, entidades de classe, coletivos e movimentos sociais, passemos a exigir a auditoria da dívida pública, conforme preceitua a Constituição Federal, acionando e pressionando políticos, redes sociais e a sociedade em geral, para que o assunto passe a ter a relevância que realmente merece e necessita. Precisamos direcionar os recursos para os reais destinatários de tais verbas – o povo – garantindo os direitos fundamentais à vida e à dignidade humana.

1.3. ARCABOUÇO FISCAL, MAIS ATAQUES AOS DIREITOS SOCIAIS:

- A aprovação do chamado arcabouço fiscal nada mais é que uma versão aprimorada do teto de gastos. O arcabouço fiscal, que substitui o modelo anterior do teto de gastos, – EC nº 95/2016 – restringe investimentos em serviços públicos, impede concursos e correções salariais, além de reservar 30% da arrecadação para pagamento de juros da dívida, atendendo ao interesse do capital financeiro. O mercado, a fim de resguardar os seus interesses, fez muita pressão para a adoção de medidas de “ajustes fiscais”, a fim de atingir os programas sociais, menor reajuste do salário mínimo, além de toda a pressão para a redução da capacidade de investimento do Estado, o que restringe o investimento em serviços públicos, atingindo diretamente a população.

- Ainda resta a perspectiva do Governo Lula cumprir a promessa de “recolocar o pobre no orçamento público, preservando o Programa Bolsa Família, Benefício Primeira Infância, elevação de isenção do Imposto de Renda, elevação de recursos para a Saúde com incremento real de recursos. elevação do Salário Mínimo, embora que em menor patamar, cabendo ao movimento sindical e popular resistir e lutar pela manutenção e ampliação dos direitos sociais. As medidas, ao todo não agradaram o Mercado, pois usa o argumento da “crise fiscal” para justificar maior pressão



de cortes nas Políticas Sociais, fragilizando os serviços públicos e o povo mais pobre. Enquanto nossa real necessidade é de expansão dos gastos públicos para atender o clamor do povo por dignidade e dar esperança de um futuro melhor para a população.

- Vale ressaltar algumas medidas importantes que deverão ser enfrentadas no Congresso e que são propostas históricas defendidas pelo movimento sindical e popular: isenção do Imposto de Renda para trabalhadores e trabalhadoras que recebem até R\$5.000,00; tributação dos rendimentos superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil), passo para enfrentar a desigualdade social; alteração nos benefícios previdenciários dos militares em direção a uma maior justiça e corrige privilégios; obrigatoriedade de metade das emendas parlamentares para recompor o orçamento da saúde.
- Contudo, defendemos que o movimento sindical componha uma grande frente de resistência ao novo arcabouço fiscal, pois não podemos permitir arrocho fiscal que venha retirar direitos e desmontar os serviços públicos. Debate que será pauta no CONSINPRECE, com o recente anuncio do Ministro da Fazenda, Fernando Haddad e o novo pacote de medidas acima referido, algumas delas afetam diretamente à classe trabalhadora e aos menos favorecido na medida em que altera regras de reajuste do salário-mínimo com imposição de um teto máximo de reajuste limitado ao teto definido no arcabouço fiscal (2,5%), endurecendo regras já tão excludentes, para acesso ao benefício de prestação continuada, além de alterações no seguro-desemprego e abono salarial.
- O que parece um presente de final de ano é, na verdade, um ataque brutal aos salários e direitos a fim de garantir o arcabouço, ou, em outras palavras, o pagamento dos juros aos banqueiros via dívida pública, dos subsídios bilionários às grandes empresas e ao agronegócio.
- Assim, é fundamental lutarmos e derrotarmos esse novo arcabouço fiscal, considerando que não há garantia de investimentos nos serviços públicos, pois as medidas apontam para redução de investimentos e medidas restritivas nas áreas sociais fundamentais para a população, nas carreiras dos(as) servidores(as) e na recomposição salarial conforme inflação para todas as categorias do serviço público.

1.4. AS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL:

- A Constituição estruturou a Seguridade Social, com orçamento próprio, como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinada a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (artigo 194), com o fito de efetivar a cidadania do povo brasileiro.



A proteção social de um País é um fundamental pilar para uma sociedade democraticamente forte. A garantia de proteção nas contingências sociais da velhice, doença, acidente, maternidade, se dá por meio de direitos sociais conquistados ao longo da história: o direito à seguridade social. Um direito que ganhou status constitucional fundamental, quando da promulgação da Constituição Federal de 1988, mas que sofre constantes ameaças por representar suposto déficit nas contas públicas.

- O Brasil adotou em 1988 um tipo de arrecadação que resguarda especificamente a proteção dos indivíduos contra as contingências sociais, ao criar as contribuições de Seguridade Social e ao separar o orçamento desse setor dos demais: segundo §5º do artigo 165, a lei orçamentária anual deve compreender os orçamentos fiscal, de investimentos e da Seguridade Social. É aí que entra a tributação como ferramenta de arrecadação do Estado para o alcance de suas finalidades. É por isso que alterações na carga tributária de um país, junto a outros fatores, podem influenciar no cotidiano das pessoas de sobremaneira, gerando uma crise do Estado social que pode ser tida como uma crise de toda a sociedade.
- Todavia, em busca de valorização do capital, empurra para a privatização direta ou indireta, alguns setores de utilidade pública como campo de inversão do lucro em serviços de saúde, de educação e de previdência. A seguridade social – sistema de proteção social constituído em boa parte do mundo que tem base em determinadas políticas sociais – transforma-se em alvo prioritário de mudanças e ajustes tanto nos países centrais do capitalismo como nos países periféricos.
- Os organismos internacionais são os mentores da aplicação das contrarreformas e seus documentos orientam a quebra da universalização das políticas de assistência social, saúde e previdência ao enfatizarem a necessidade da focalização destas políticas numa gestão “eficiente” do Estado.
- O orçamento da seguridade passa a ser o mais afetado por estes ajustes fiscais praticados pelos governos em nome da “redução do deficit nas contas públicas”. E a finalidade destas reformas para o grande capital consiste em suprimir os direitos sociais já conquistados e alargar as “conquistas” do capital.
- Com a retórica de equilibrar as contas públicas, mas, na verdade, com o interesse de minimizar os impactos dos gastos com a dívida, inclusive por orientação das grandes agências multilaterais, utilizam a estratégia “maquiavélica” de Desvinculação de Recursos da União (DRU).



- São graves os ataques as suas receitas como sonegação, desvinculações de receitas, dívida ativa, desonerações para setores econômicos. Permanece a se ignorar o orçamento único com um conjunto de fontes próprias, exclusivas e dotadas de uma pluralidade de incidência. São elas: as contribuições sociais pagas pelas empresas sobre a folha de salários, o faturamento e lucro, e as contribuições pagas pelos trabalhadores sobre seus rendimentos do trabalho integram esse rol exclusivo de fontes do Orçamento da Seguridade Social, com destaque para: Receitas da Contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) pagas pelos empregados e pelas empresas; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Empresas (CSLL); Contribuição Social Para o Financiamento da Seguridade Social, cobrada sobre o faturamento das empresas (Cofins); Contribuição para o PIS/Pasep para financiar o Programa do Seguro-Desemprego e para financiar os programas de desenvolvimento do BNDES, igualmente cobrada sobre o faturamento das empresas; Receitas das contribuições sobre concurso de prognósticos e as receitas próprias de todos os órgãos e entidades que participam desse Orçamento. Destacamos que a CSLL e a COFINS foram criadas pelos constituintes para financiar os benefícios típicos da Seguridade Social (Previdência Rural, Benefício de Prestação Continuada e SUS, público, gratuito e universal).
- Cabe esclarecer que a DRU foi criada anteriormente sob a forma de Fundo Social de Emergência (1994) e depois Fundo de Estabilização Fiscal (1997) e a partir de 2000 é reformulada com a denominação de Desvinculação de Recursos da União, com a qual a seguridade passa a ser a mais atingida já que permite a desvinculação de 20% dos recursos destinados às políticas da Seguridade Social. E ganha aprovação avançadamente o Projeto de desvinculação de retirada de 30% do referido mecanismo da DRU e assim, transfere os recursos do orçamento da seguridade social para o orçamento fiscal com a finalidade de facilitar a formação de superávits. O superávit primário produzido é destinado prioritariamente ao pagamento da dívida pública.
- Aprofunda-se a “cultura da crise” dos sistemas de Seguridade Social com a falácia do deficit do sistema de previdência pública, justamente com o principal interesse de operar as perversas contrarreformas. Na verdade, o DEFICIT PREVIDENCIÁRIO é um mito que precisa ser desmistificado. As fontes destinadas ao financiamento da Previdência Social apresentado pelo Governo é uma farsa. A apresentação feita pela ANFIP e estudos como o da Denise Gentil, demonstram que o contraponto entre as Receitas da Seguridade Social e as despesas realizadas, apresenta série anual de superávit.



- Na verdade, o interesse mesmo é transferir recursos para formação do superávit primário promovendo a transferência de recursos – que deveriam financiar e ampliar as políticas da seguridade social – para financiar a dívida pública. Assim, o fundo público passa a ser canalizado de forma direta para alimentar o mercado financeiro.
- As contrarreformas do sistema de seguridade social nada mais são do que uma estratégia do grande capital de consolidar as bases do projeto neoliberal ao qual se vincula e garantir, de um lado, a transferência de recursos das mãos da classe trabalhadora (políticas sociais) para a acumulação e valorização do capital (particularmente o capital portador de juros, via pagamento da dívida pública pela remuneração de títulos públicos); e, de outro lado, possibilitar a expansão do capital para setores das políticas sociais que lhe são atraentes, como novos nichos de investimento - para responder à crise da superacumulação – e de alta lucratividade.
- As reformas que defendemos são aquelas que favoreçam a distribuição social da riqueza socialmente produzida com vistas à emancipação política e humana da classe trabalhadora! Vamos à luta!

1.5 RUMOS DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPACTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS:

- Criada em 24 de janeiro de 1923 pela Lei Eloy Chaves, a Previdência Social brasileira completou 100 anos em 2023. A previdência, definida constitucionalmente como integrante da seguridade social, é direito da classe trabalhadora e da população usuária. A história da Previdência Social desde a sua origem está vinculada à luta dos trabalhadores por proteção social e acima de tudo por igualdade de direitos. A ampliação ou restrição de direitos é resultado do movimento estrutural/conjuntural em cada momento histórico da sociedade. O sistema de proteção social, particularmente a seguridade social, na sociedade capitalista, foi construído com o objetivo de manter a acumulação do capital e ao mesmo tempo, atender a demandas legítimas dos trabalhadores.
- Aos poucos a Previdência se tornou uma política social de suma importância, um importante mecanismo de garantia de renda e compensação diante da pobreza e desamparo gerados pelo capitalismo.
- O Capitalismo global ampliou a capacidade de produzir riscos sociais (desemprego estrutural, precarização das relações de trabalho, aumento das doenças profissionais, da pobreza e



da exclusão social) e a vulnerabilidade do Estado para proteger, gerir e controlar os riscos da modernidade, levando a intensificação das lutas sociais pela ampliação e garantia dos direitos.

- Cada benefício previdenciário está vinculado a um risco social (doença, idade, morte, etc.) que gera uma necessidade social, benefícios e serviços que são acionados de acordo com o tipo de risco social a que o segurado está exposto.
- Durante os anos de 1990 vivenciamos as tentativas de redução da perspectiva universalista que se introduzira na seguridade social com a Constituição de 1988, face ao apogeu do modelo econômico neoliberal e os parques investimentos na área social repercutindo assim, no agravamento da questão social, na fragilização das políticas sociais.
- A previdência social tem uma história de recuos, avanços e desafios, diretamente relacionada à dinâmica da história político-social do País e ao protagonismo dos trabalhadores, dos movimentos sociais organizados.

1.5.1 REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS – RETROSPECTIVA HISTÓRICA

- A aposentadoria do servidor era um prêmio pelos serviços prestados e o sistema NÃO foi contributivo por mais de 107 anos.
- **A Constituição Federal de 1988** promoveu a consolidação dos direitos sociais. O texto original da CF/88 estabeleceu critério de tempo de serviço para a garantia da aposentadoria dos servidores, cujo **benefício era garantido de acordo com a última remuneração percebida (integralidade) e reajustada em paridade à remuneração dos servidores em atividade.**
- **Em 1993**, a EC nº 3 trouxe a previsão de custeio com “recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores”:

"Art.40.
§ 6.º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei (**redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993**).

REFORMAS CONSTITUCIONAIS E OS DIREITOS “PRECARIZADOS” DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

- Destaques das reformas constitucionais e principais alterações:



1. Emenda Constitucional nº 3/1993 (Presidente Itamar Franco);
2. Emenda Constitucional nº 19/1998 (Presidente Fernando Henrique Cardoso);
3. Emenda Constitucional nº 20/1998 (Presidente Fernando Henrique Cardoso);
4. Emenda Constitucional nº 41/2003 (Presidente Luís Inácio Lula da Silva);
5. Emenda Constitucional nº 47/2005 (Presidente Luís Inácio Lula da Silva);
6. Emenda Constitucional nº 103/2019 (Presidente Jair Bolsonaro).

- **Principais alterações – EC 19/1998**

1. É acrescentado o princípio da eficiência na administração (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**);
2. As funções de confiança passam a ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo;
3. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica e não mais por lei complementar;
4. **A instituição do regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas não é mais obrigatório.** (Vide ADI nº 2.135/DF ajuizada pelos partidos PT, PDT, PC do B e PSB).

- A EC nº 19/98 incluiu o princípio da eficiência na lista de princípios da administração pública, o qual trouxe várias alterações na busca de flexibilidade e de contenção de gastos com pessoal. Nesse sentido, buscou a reforma administrativa de 1998, especialmente, a adoção de uma administração pública gerencial, preocupada com o rendimento funcional, com a presteza, com o controle de gastos e, em suma, com a eficiência administrativa e produtividade dos servidores. A EC 19/1998, fez parte do projeto de “reforma do Estado” promovido por FHC e Bresser Pereira nos anos 1990.

- A flexibilidade do regime de contratação dos novos servidores públicos e ausência de estabilidade não significa, claro, dispensa sem motivo e nem autoriza perseguições políticas e pessoais. O ato de demissão de um empregado público é um ato administrativo e, por isso, deve respeitar os princípios da motivação e da finalidade: as razões de fato e de direito devem ser



expostas e, além disso, obviamente, são vedadas demissões por decisões individuais de chefias, sendo o interesse público soberano.

- No dia 06/11/2024, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou ADI 2135, ajuizada pelos partidos, PT, PDT, PC do B, PSB, por 8 oitos votos favoráveis e 3 votos contrários, validou a Emenda Constitucional 19/1998, que desde 2007 estava suspensa por decisão liminar do próprio STF, que mantinha a obrigatoriedade da contratação dos servidores públicos pelo o Regime Jurídico Único.

- A flexibilidade da contratação dos servidores públicos por outros regimes de trabalho, inclusive regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é o fim da estabilidade dos servidores, e fragiliza também a segurança dos serviços prestados pelo Estado Brasileiro, uma vez, que os servidores podem sofrer ingerências negativas e intimidações dos superiores, considerando que os procedimentos para demissão foram fragilizados.

- Outro ponto prejudicial é que os servidores (as) contratados (as) pela CLT são vinculados e contribuintes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS), e a médio prazo, os atuais e futuros servidores aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) sofrerão sérios problemas para o custeio de seus benefícios.

- Apesar da flexibilidade do regime de contratação o ingresso no serviço público continua a ocorrer via concurso público nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988.

- **Principais alterações – EC 20/1998**

1. Limite de idade para aposentadoria voluntária;
2. Vedação de contagem de tempo fictício;
3. Vinculação da aposentadoria dos magistrados, promotores, tribunal de contas às regras de aposentadoria do servidor público.
4. Vinculação dos cargos públicos não efetivos (em comissão e cargo temporário) ao RGPS.
5. Possibilidade de limitação da aposentadoria ao teto do INSS desde que haja a criação de um sistema de previdência complementar.

- A EC nº 20/1998 inicia a implementação da perda da integralidade e paridade quando possibilita a limitação dos proventos das aposentadorias ao teto do INSS (RGPS). A integralidade significa não haver redução da renda advinda do trabalho no momento da aposentadoria. A paridade



é o direito à preservação do valor real dessa aposentadoria são iguais aos direitos dos trabalhadores (as) que permanecem em atividade.

- EC nº20/1998 também apresenta a permissão constitucional para criação do FUNPRESP-Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo.
- A Lei 12.618, de 30 de abril de 2012 instituiu a FUNPRESP-EXE (poder executivo e legislativo), e a FUNPRESP-Jud (judicial) foi criada pela resolução 496, de 26 de outubro de 2012.
- A criação do fundo de pensão FUNPRESP, sob as modalidades (FUNPRESP-EXE e JUD) cumpriu o determinado na Constituição Federal desde 1998, com o objetivo de garantir que as aposentadorias dos servidores públicos federais fossem limitadas ao teto dos benefícios do RGPS/INSS (R\$ 7.786,02 em 2024), desde o dia em que estes fundos passaram a funcionar, fevereiro de 2013.
- A situação é agravada quando a Lei 13.186/2015, tornou automática a adesão ao FUNPRESP desde a data do início do exercício profissional. Se o servidor quiser desistir, deve fazê-lo em até 90 dias. Uma conduta abusiva do Estado que obriga a adesão compulsória em favor do capital e detrimento do direito de escolha consciente dos novos servidores (as).
- A FUNPRESP é uma fundação sem fins lucrativos, **de direito privado**, com natureza pública e autonomia administrativa, financeira e gerencial, o investimento dos servidores e sonhos de uma aposentadoria com valor próximo a sua última remuneração são sujeitos aos riscos do mercado.
- Avaliar outros exemplos nefastos de fundos de pensão como Postalís (correios), Petros (Petrobrás) que exigem complemento de receitas para custear os benefícios. Outro exemplo gritante foi a desvalorização das ações e debêntures das Lojas Americanas, com perdas significativas para os fundos de pensão como o FUNPRESP, que investiam nessas ações.
- É urgente retomar a campanha de esclarecimentos junto a categoria sobre a cilada que é fazer a adesão ao FUNPRESP.
- **Principais alterações – EC 41/2003**
 1. Extinção da regra de última remuneração como base para cálculo da aposentadoria (integralidade), com a inserção da média das 80% maiores remunerações de todo período contributivo, a partir de julho/1994;



2. Extinção de regra de reajuste pela paridade com alteração para preservação do valor real do benefício;
 3. Limite mínimo de contribuição do servidor em 11 % da remuneração.
 4. Contribuição do servidor aposentado e pensionista – base de cálculo – excedente ao teto do RGPS – caráter solidário;
- A Emenda Constitucional 41/2003 continuou os ataques a Previdência Social e desconfiguraram as aposentadorias e pensões dos servidores públicos.
 - A extinção da regra de última remuneração como base para cálculo da aposentadoria e inclusão da regra da média das 80% maiores remunerações de todo período contributivo, a partir de julho/1994 (C.F/88 Art. 201), pois fim a integralidade dos proventos das aposentadorias.
 - A inclusão na constituição do texto “É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real”, pois fim ao reajuste dos servidores públicos pela paridade (CF/88 Art. 40, §8º).
 - As regras de transição das EC 41/2003 e 47/2005 garantem os direitos da integralidade e paridade para os servidores que já haviam ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003.
 - A instituição da contribuição previdenciária (confisco) para aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foi objeto de lutas sindicais e também judicial com ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.105, proposta pela entidade de classe dos membros do Ministério Público.
 - Na ocasião do julgamento da ADI 3.105, restou vencido o voto da relatora, Ellen Gracie, que acolhia a ação sob a alegação de que o estabelecimento de contribuição previdenciária sobre os proventos de servidor já aposentado e pensionistas configurava a violação de ato jurídico perfeito, protegido pela Constituição.
 - Desta forma, em 18 de agosto de 2004, o Supremo Tribunal Federal Tribunal julgou por maioria, improcedente a ação direta de inconstitucionalidade nº 3.105, em relação ao caput do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.



- O confisco dos proventos das aposentadorias e pensões dos servidores públicos precisa ser barrado, e só a luta coletiva de todos os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas poderá conquistar esta vitória.
- O assunto traz em seu conteúdo enorme grau de polêmica. Mas não se pode negar ao Congresso Nacional a possibilidade de rever o ato que praticou.
- Neste sentido, em 22 de junho de 2006 foi protocolada a Proposta de Emenda Constitucional nº 555, a qual pede revogação o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados e pensionistas. Atualmente a PEC 555/2006 está pronta para ir ao plenário.
- **Principais alterações – EC nº 47/2005**
- A Emenda Constitucional 47/2005 (PEC paralela), alterou a Emenda Constitucional 41/2003, e promoveu as seguintes mudanças no RPPS, todas com efeitos retroativos à data da publicação da EC nº 41/2003, 31 de dezembro de 2003:
 1. Previsão de mais duas hipóteses de aposentadoria especial: para atividades de risco e para portadores de deficiência;
 2. O beneficiário portador de doença incapacitante, passou a contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social sobre o valor que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social;
 3. Concessão da paridade plena aos proventos de aposentadoria provenientes do art. 6º da EC 41/2003, ou seja, os proventos dos aposentados (as) passaram a contemplar, além dos reajustes concedidos ao servidor ativo, os acréscimos na remuneração decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo (integridade plena).
- **Principais alterações da EC nº 103/2019**
- 1. Redução da cota familiar da pensão por morte de 100% para 50% mais 10% por cada dependente (Art.23);
- 2. Vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal;



3. Possibilidade de anulação de aposentadoria que já tenha sido concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ou que vier a ser concedida, com o cômputo do tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição, inclusive de tempo oriundo do INSS, inclusive de períodos anteriores a 1998 (Art. 23, §3º);
 4. Autorização de instituição, por meio de lei, de contribuição extraordinária para o equacionamento de déficit previdenciário (Art. 149, §1º);
 5. Quando houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo (Art. 149, § 1ºA);
 6. Demonstrada a insuficiência da medida prevista no Art. 149, § 1º-A para equacionar o déficit atuarial, é facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas (Art. 149 §1ºB);
 7. A contribuição extraordinária de que trata o Art. 149, § 1º-B deverá ser instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit e vigorará por período determinado, contado da data de sua instituição (Art. 149-C);
 8. A Desconstitucionalização do sistema de previdência com a possibilidade de majoração de idade mínima por lei complementar;
 9. Previsão de que a gestão dos benefícios de risco (incapacidade/invalidez e morte) seja feita pelo setor privado (securitização). Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado (Art. 201, §10).
- Avalia-se que a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 é uma das mais nefastas reformas previdenciárias do Brasil, com impacto significativo e prejudicial para os servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada.
 - As Entidades sindicais estaduais e nacionais organizadas, entre as quais o SINPRECE e FENASPS (FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL), lutam e resistem com determinação contra todos os ataques e retirada dos direitos dos trabalhadores (as), aposentados e pensionistas.



- As Entidades sindicais e movimentos estão em intensa mobilização para que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 555/2006 seja apensada à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 06/2024, considerando que ambas tratam do mesmo objeto.
- A PEC 555/2006 pede a revogação total da cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionista constitucionalizada através do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.
- A PEC 06/2024 pede a redução gradativa da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas e também a não exigência da cobrança contribuição previdenciária nos seguintes casos:
 - a) Na hipótese de a aposentadoria do titular do respectivo for decorrente de incapacidade permanente para o trabalho;
 - b) Na hipótese de o titular do benefício de aposentadoria, na forma da lei, for portador de doença incapacitante;
 - c) Terá o seu valor reduzido em um décimo a cada ano, a partir da data em que o titular do benefício atingir sessenta e seis anos de idade, se homem, e sessenta e três anos de idade, se mulher;
 - d) Deixará de ser exigida, em qualquer hipótese, quando o titular do benefício de aposentadoria ou pensão por morte atingir setenta e cinco anos de idade”;
 - e) Pede a revogação dos artigos incluídos pela EC 103/2019 que trata das contribuições previdenciárias extraordinárias por 20 anos de ativos, aposentados e pensionistas (§§ 1º-A, 1º-B e § 1º-C do art. 149 da Constituição Federal e § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019).
- A PEC 555/2006 encontra-se pronta para votação no plenário e PEC 06/2024 aguarda despacho do presidente da Câmara.
- O apensamento das duas Propostas de Emendas Constitucionais permitiria que ambas fossem analisadas em conjunto e, assim, a possibilidade de extinguir por completo a contribuição previdenciária fosse discutida com maior profundidade.
- As entidades argumentam que o apensamento criaria uma oportunidade única de resolver de forma definitiva uma questão que afeta diretamente a vida de milhares de aposentados e pensionistas.



- Se não conseguirmos esse apensamento até o final deste ano (2024), a PEC 555, de 2006, perde a sua validade. Então a PEC 6 vai ter que tramitar isolada em 2025.
- Tramitar isolada em 2025 significa que ela tem que passar por todas as comissões que a PEC 555/2006 já passou e foi aprovada. Então, vai ser toda uma luta de novo.
- É urgente fazer articulações de aeroporto, em gabinetes, lideranças, pedindo que os deputados federais protocolem o requerimento eletrônico de apensamento da PEC 555/2006 a PEC 06/2024.

Propostas para o plano de lutas

1. Fazer articulações com parlamentares em aeroportos, em gabinetes individuais, de lideranças e partidos, pedindo que os deputados federais protocolem o requerimento eletrônico de apensamento da PEC 555/2006 a PEC 06/2024;
2. Campanha de esclarecimento sobre a FUNPRESP e indicar a não adesão.

1.6 RUMOS DA POLÍTICA DE SAÚDE E SEUS REBATIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS:

- A política de saúde no Brasil é concebida como política universal, direito de todos e dever do Estado, conforme prevê a constituição de 1988, garantindo a universalidade de cobertura, integralidade, equidade e participação social. Contudo, no decorrer dos últimos anos passou vários movimentos de desmonte e privatizações com a lógica neoliberal e interesses do capital. Apesar da garantia universal, o efetivo acesso da população é restrito, materializado com a morosidade no acesso a diversos serviços (exames, medicamentos, consultas e cirurgias, dentre outros).
- A lei nº 8080/1990, um marco para a política de saúde no Brasil, regulamentou o Sistema Único de Saúde (SUS), descentralizando para os estados e municípios a gestão e controle da saúde. Também foi estabelecido o controle social através das conferências municipais, estaduais e nacional de saúde, com a participação dos trabalhadores e trabalhadoras, usuários do sistema único de saúde, gestores e prestadores de serviços no sentido de democratizar, qualificar e fortalecer o controle social de forma a garantir um atendimento universal e equânime à população.
- É primordial destacar, que a existência de um sistema de saúde público e universal compondo a Seguridade Social tem importância internacional, ainda que tenha dificuldades para efetivação desse direito. A política de saúde tem sido desde de a década de 1990 alvo das



privatizações, da relação público-privado. O SUS, idealizado no Movimento de Reforma Sanitária, é um dos sistemas mais avançados de saúde no mundo, apesar dos constantes ataques sofridos no campo político, ideológico e de financiamento.

- A Pandemia do COVID 19, um desafio global, demonstrou a importância de um sistema de saúde público e universal. Os (as) trabalhadores (as) do SUS foram os primeiros trabalhadores (as) a se colocarem na linha de frente no enfrentamento a disseminação, adoecimento e morte da classe trabalhadora. Viveram um cenário de guerra! Esses trabalhadores e trabalhadoras também estiveram extremamente expostos a contaminação e morte.
- Os (as) servidores (as) federais da saúde, base da federação, após o processo de descentralização para os estados e municípios, vinculados a época ao ex-INAMPS, no primeiro momento, à disposição das secretarias estaduais de saúde e, posteriormente, a disposição das secretarias municipais de saúde, medida que tinha como objetivo o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) na ponta.
- Houve drástica redução do quadro de servidores (as) federais da saúde, diante de vários anos sem concurso público para recomposição da força de trabalho de servidores federais, considerando que essa recomposição ficou a cargo dos municípios. Assim, as superintendências estaduais estão totalmente esvaziadas de trabalhadores (as). Nesse sentido, é fundamental a luta por pautas históricas, como concurso público, condições de trabalho e valorização da carreira.
- Apesar da descentralização dos (as) trabalhadores (as) da saúde para desempenhar suas funções nos municípios, estes sempre estiveram nas históricas lutas travadas pela federação e seus sindicatos filiados. Junto aos servidores (as) do Ministério do Trabalho, do INSS e da Anvisa, estes trabalhadores e trabalhadoras sempre tiveram papel de destaque na deflagração e organização das inúmeras greves convocadas pela Federação, e centenas de paralisações realizadas pela categoria. Foi uma luta sem tréguas da FENASPS para a garantia do vínculo dos servidores (as) ao Ministério da saúde e os demais direitos.

1.7 DEFESA DA CARREIRA DA SEGURIDADE SOCIAL (SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL)

Em relação as condições de trabalho e a carreira dos (as) Seguridade Social (Saúde, Trabalho e Previdência Social – PST), pauta histórica da federação, é necessário defender as tabelas salariais



enviadas pela federação ao Ministério de Gestão e Inovação para o debate da mesa específica de negociação, bem como, a defesa de todas as pautas dos (as) servidores(as) da Seguridade Social.

1.8 REFORMA ADMINISTRATIVA

1.8.1 PEC 32/2020:

- A PEC 32 é, na verdade, parte do projeto neoliberal, levado a cabo, nos últimos anos, pelo governo Temer e o Governo Bolsonaro. Assim como foi a Reforma Trabalhista e a Reforma da Previdência, o objetivo da Reforma Administrativa é dismantlar os direitos sociais já conquistados e desregular o papel do estado na área das políticas de proteção social.
- Sabemos o quão importante é uma administração pública comprometida com a população e suas reais necessidades, que é afetada diretamente pela condução dada nas três esferas do governo: municipal, estadual e federal.
- Ressaltamos ainda que os serviços públicos têm programas e políticas voltadas para as parcelas da população menos favorecidas e também para as políticas sociais responsáveis pelo atendimento de suas necessidades básicas, dentre elas as políticas da seguridade (Assistência, Previdência e Saúde) e a de educação que perpassa todas as políticas, sendo essencial para que a população adquira autonomia e se aproprie do conhecimento e entendimento necessário na luta por seus direitos, além de outras tão importantes para garantir qualidade de vida para todos e todas.
- Diante desses fatos, consideramos fundamental permanecer na luta contra a reforma administrativa, prevista na PEC 32/2020, resgatarmos a defesa dos serviços públicos, estatais e dos servidores/as que operacionalizam essas políticas e enfatizamos as políticas de seguridade social e de educação por serem essas essenciais ao atendimento das necessidades básicas da população.
- É fundamental que os (as) governantes assumam compromissos em defesa das políticas públicas, pela valorização dos (das) servidores (as) públicos (as), que coloquem dentre suas prioridades o atendimento das necessidades básicas da população e a prestação de serviços públicos com a qualidade e na quantidade que o povo merece e necessita.
- Reafirmamos nossa posição intransigente em defesa dos direitos sociais, direitos dos trabalhadores (as) da base do SINPRECE e contra todo e qualquer governo que ameace esses direitos. Precisamos barrar os desmontes aos serviços públicos e resgatar o que perdemos com a reforma trabalhista e da previdência.



1.8.2 REFORMA ADMINISTRATIVA INFRACONSTITUCIONAL – PORTARIAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS PUBLICADAS PELO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO - MGI

- **Portaria MGI nº 5.127 de 13 de agosto de 2024**
- O MGI editou em agosto uma portaria fixando diretrizes das carreiras do serviço público (Portaria MGI nº 5.127). A norma estabelece princípios e orientações gerais que os órgãos públicos deverão seguir para apresentar as suas propostas de reestruturação de cargos, carreiras e planos.
- Numa análise preliminar, compreendemos que o governo estabeleceu as bases para iniciar a sua reforma administrativa infra legal, tendo como mote principal o estabelecimento do indicativo de que o governo pensa em restabelecer uma estrutura funcional de forma transversal, ou seja, que os cargos possam transitar pelos diversos órgãos do governo federal. Entre nós, isso é conhecido como o “carreirão”;
- Exceção à essa regra, pode ser percebido nos parágrafos 1º e 3º, do artigo 3º, quando estabelece que o órgão deve considerar a natureza do cargo, a finalidade a que se destinam e a correspondente área de atuação, quando da elaboração, pelo órgão, da proposta de reestruturação do seu quadro funcional.
- O FONASEF publicou nota em 09/2024 repudiando a portaria por não ter sido objeto de qualquer tratativa prévia do MGI junto às representações dos servidores e das servidoras do Executivo, além de tentar fixar critérios sobre a organização de cargos e carreiras ‘de cima para baixo’, por meio da referida Portaria, desconsiderando as peculiaridades de cada segmento.

1.8.3 INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

- Estabelece orientações a respeito das regras de gestão de pessoas no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) que devem ser observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipe) e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (Siorg).
- Além de detalhar a Gestão de Desempenho dos servidores, o novo normativo também enumera medidas conhecidas como “Política de Consequências”, para casos em que o plano de



trabalho seja avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, inexecução total ou parcial.

1.8.4 INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGP-SRT/MGI N° 21, DE 16 DE JULHO DE 2024 QUE ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI N° 24, DE 28 DE JULHO DE 2023

A Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI n° 21, de 16 de julho de 2024, altera a IN n° 24, de 28 de julho de 2023, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho (PGD). Entre as principais mudanças no PGD constam: o prazo de adaptação para 90 dias, regra para movimentação entre órgãos e estágio probatório, ampliação de rol de pessoas que terão prioridade ao PGD e atribuições de responsabilidade da chefia.

1.8.5 ANÁLISE DAS NORMATIVAS PUBLICADAS PELO MGI

- Essas Normativas acima estabelecem procedimentos com o objetivo de implementar a contrarreforma Administrativa por meio de medidas infraconstitucionais, ou seja, sem alterar a Constituição, estabelecendo critérios que extingue a garantia de jornada no serviço público, precariza os processos e relações de trabalho, aprofunda o assédio institucionalizado e responsabiliza o servidor pelo adocimento e aumento das filas de análise de processos de benefícios previdenciários e assistenciais.
- A gestão por desempenho tem como princípio o gerenciamento das atividades dos servidores com base na sua entrega de produtos ou tarefas e não mais nas horas trabalhadas, o que afeta o limite de carga horária definido na Lei 8112/90;
- O dirigente máximo de cada órgão poderá determinar que o Programa de Gestão de desempenho - PGD seja compulsório para a modalidade de trabalho presencial, onde os servidores mesmo nas agências estarão subordinados as metas de produtividade e não mais as horas trabalhadas. Os registros de frequência ocorrerão apenas para determinar os dias que o servidor terá direito ao auxílio transporte nos casos da modalidade do PGD presencial, tele trabalho com regime parcial, ou convocação do servidor.
- Com relação à IN52, esta define o critério para gestão de desempenho do servidor estabelecendo que a avaliação da execução do plano de trabalho de cada servidor poderá subsidiar todos os processos de gestão de desempenho, ou seja, o plano de trabalho inadequado e não



executado ocasionará desconto da avaliação individual e na remuneração total do servidor, conforme estabelece o art. 6 da referida IN 52.

- O novo normativo também enumera medidas conhecidas como “Política de Consequências”, para os casos em que o plano de trabalho seja avaliado como inadequado por execução abaixo do esperado, inexecução total ou parcial, com critério de compensação da carga horária quando não refletida em meta/produtividade e desconto na folha de pagamento.
- Com as alterações promovidas pela IN 21/24 e IN 52 o Governo extingue a jornada de trabalho para todo serviço público federal, transforma o controle do trabalho em metas de produtividade a ser definida por cada órgão, impondo assinatura de pactuações e metas abusivas para todos os servidores e servidoras, pavimenta os parâmetros para uma futura demissão por insuficiência de desempenho do servidor e descumpre mais uma vez o Acordo de Greve de 2022 do INSS que estabelece que qualquer alteração dos processos e relações de trabalho, inclusive nos programas de gestão deve ser discutido e avaliado pelo Comitê Permanente de Trabalho.
- Essas normativas foram construídas e estão sendo implementadas à revelia dos movimentos sindicais e sociais e representam concretamente uma reforma administrativa que trará sérios problemas e prejuízos para os servidores e serviços públicos.
- *Precisamos reivindicar que tais medidas sejam discutidas com as entidades representativas dos servidores e com a categoria diretamente afetada.*

1.8.6 MAIS UM PASSO A CAMINHO DA REFORMA ADMINISTRATIVA: STF E AMEAÇAS AO REGIME JURÍDICO ÚNICO – RJU:

NOTA TÉCNICA Nº 02/2024 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FENASPS, REFERENTE DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A ADI nº 2.135/DF.

- Em mais um ataque aos servidores e serviços públicos, o STF aprova contratação de servidores pela CLT e ataca diretamente o RJU, a estabilidade dos servidores, dentre outras consequências.
- Na decisão proferida, o STF autoriza o poder público a contratar trabalhadores com diferentes regimes jurídicos, não se limitando apenas ao Regime Jurídico Único. Na prática, essa medida significa a implementação da Reforma Administrativa, eliminando a estabilidade dos servidores, abrindo espaço para o clientelismo e o apadrinhamento em detrimento da realização de



concursos públicos e expondo os trabalhadores a pressões políticas para serem demitidos caso tomem decisões que contrariem os interesses dos governos de plantão.

A FENASPS, através de sua assessoria jurídica, publicou nota técnica analisando a decisão do STF com relação à possibilidade de contratação dos servidores públicos pelo regime celetista e destacou as possíveis consequências dessa aprovação:

- Aprofundamento das diferenças de tratamento, de direitos e de remuneração, hoje existentes;
- Reduzirá sobremaneira o contingente de servidores protegidos pela garantia de estabilidade prevista no art. 41, da CF;
- Facilitará e fará acelerar as discussões legislativas voltadas à divisão dos servidores entre aqueles que exercem “atividades típicas de Estado” (estatutários), e os que exercem “atividades-meio” ou “atípicas” (celetistas), com a adoção de diferentes regimes jurídicos em cada caso;
- Facilitará futuras iniciativas no sentido da terceirização de atividades hoje sob a responsabilidade de órgãos ou entidades da administração pública, em particular para o exercício daquelas classificadas como “atividades-meio”;
- Fará reduzir a abrangência da exigência de concurso público para o ingresso, na medida em que a adoção do conceito de “atividades atípicas” descortinará a possibilidade concreta da substituição de servidores públicos por empregados vinculados à organizações não-governamentais, que herdarão a administração da coisa pública;
- Lançara novas e importantes dúvidas jurídicas não só sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público, com a subsequente discussão acerca da competência para apreciar os dissídios jurídicos daí decorrentes, como também sobre a regulamentação do direito de greve, em especial no que diz com a existência de uma (ou mais) normas legais a regê-la, conforme a natureza jurídica do vínculo;
- Em razão da fragmentação das categorias de servidores, decorrentes do quadro acima, lançara novos importantes desafios às atuais entidades representativas de servidores públicos, que terão que se adaptar à nova realidade ou serão forçadas a conviver com a sua própria divisão em entidades sindicais organizadas segundo o vínculo jurídico (estatutário ou celetista), ou segundo o tipo de atividade exercida (típica ou atípica/meio), o que reduzir ainda mais o poder de pressão dessas entidades sobre os governos.



2 O DESMONTE DO SERVIÇO PÚBLICO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA VIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2.1 O Neoliberalismo e a Transformação do Serviço Público

- Nas últimas décadas, o serviço público no Brasil tem sofrido um processo sistemático de desmonte, alinhado à lógica neoliberal de redução do papel do Estado. Essa transformação inclui cortes orçamentários, precarização das condições de trabalho e a privatização das relações de trabalho por meio da introdução de metas crescentes, controle eletrônico de frequência, controle e vinculação da remuneração à produção, introdução de tecnologias de automação e por último, o uso da Inteligência Artificial (IA) na análise de requerimentos e processos produtivos, caminhado na implementação e aperfeiçoamento do e-governo (plataforma digital de governo – exemplos: MEUINSS, SOUGOV, GOV.BR).
- Esse cenário vem alterando profundamente o contrato de trabalho dos servidores públicos, antes baseado em horas trabalhadas, estabilidade e função social, para um modelo que privilegia a produtividade quantitativa, remuneração variável e vigilância constante. Essa dinâmica aprofunda a exploração, intensifica a alienação, promove o adoecimento mental dos servidores e mina as possibilidades de organização coletiva entre os trabalhadores.

2.2 A Mais-Valia no Serviço Público: Exploração por Metas e Produtividade

- Embora o conceito de mais-valia, elaborado por Karl Marx, seja associado à exploração do trabalhador no setor privado, ele também se aplica ao serviço público quando este adota práticas de mercado.

2.2.1 Exploração por Metas:

- A introdução de metas individuais e coletivas e a vinculação da remuneração ao seu cumprimento geram um ambiente de extração de mais-valia. O servidor produz além do que é remunerado, enquanto os resultados excedentes — seja em economia de custos ou maior produtividade — favorecem exclusivamente o Estado por meio de diminuição de despesas.
- A vinculação salarial à produtividade descaracteriza o contrato público tradicional e transfere o risco do trabalho para o servidor, que passa a depender de fatores externos para garantir sua remuneração plena.

Competitividade e Vigilância Mútua:



- As metas também promovem a competição interna, na qual cada servidor busca atingir suas próprias cotas, muitas vezes em detrimento da colaboração com colegas.
- No caso das metas coletivas, os servidores passam a vigiar uns aos outros, gerando conflitos internos, desconfiança e um ambiente de trabalho hostil. Isso compromete a solidariedade e reforça o isolamento, dificultando a construção de vínculos e a mobilização sindical.

Remuneração como Ferramenta de Controle:

- A lógica produtivista transforma as metas em um mecanismo de controle salarial, onde o servidor, em vez de ser valorizado, é penalizado caso não alcance os resultados esperados. Isso precariza ainda mais o trabalho público, levando à instabilidade financeira e ao adoecimento.

A Alienação no Serviço Público

- O modelo atual de trabalho no serviço público aprofunda a alienação dos servidores, que perdem o controle sobre suas atividades e se afastam do significado social de sua função.

Desumanização pelo Controle e Pelas Metas:

- O foco exclusivo na produção numérica desumaniza o trabalho, transformando servidores em meros executores de tarefas fragmentadas, desconectadas do impacto social de suas ações.
- A introdução de tecnologias de vigilância, como sistemas de IA que monitoram o desempenho, e cria uma fila de tarefas intermináveis (antiga esteira rolante fabril) intensifica a alienação ao retirar do servidor a autonomia sobre seu trabalho.

Isolamento e Competitividade:

- O tele trabalho e a virtualização dos atendimentos reforçam o isolamento físico e psicológico, eliminando espaços de convivência e troca de experiências. Esse isolamento é agravado pela lógica de metas, que transforma colegas em competidores e dificulta a solidariedade.

Impactos no Movimento Sindical:

- A alienação e o isolamento enfraquecem a consciência coletiva, dificultando a mobilização dos servidores. A lógica individualista do cumprimento de metas reduz o engajamento em atividades sindicais, desarticulando o movimento.

2.2.2 Propostas de Ação Sindical:



- Para enfrentar esse cenário de exploração e alienação, é necessário que os sindicatos adotem uma agenda moderna, estratégica e inclusiva. Abaixo, algumas ações prioritárias:

1. Incorporação de Gratificações Produtivistas aos Vencimentos Básicos:

- Lutar pela incorporação definitiva das gratificações produtivistas na base salarial, eliminando a lógica de remuneração variável e garantindo estabilidade financeira aos servidores.
- As metas devem ser usadas exclusivamente como ferramenta para aumentar a remuneração, nunca para reduzi-la ou penalizar o servidor.

2. Atualização da Análise da Classe Trabalhadora:

- Incorporar as transformações da morfologia da classe trabalhadora, reconhecendo os impactos da IA, do teletrabalho e da virtualização nas condições de trabalho.
- Avaliar a ampliação da representação sindical para incluir trabalhadores precarizados, terceirizados, autônomos que atuam no Ministério da Previdência (Ex. conselheiros classistas do CRPS) e temporários.

3. Educação e Conscientização:

- Promover formações sobre o impacto das tecnologias no serviço público, com foco em como resistir à exploração e à alienação.
- Realizar campanhas de conscientização sobre o papel social do serviço público, conectando as pautas sindicais às demandas da sociedade.

4. Fortalecimento do Coletivo:

- Criar plataformas de interação que promovam a solidariedade e unidade de classe entre os servidores nas diversas formas de trabalho.
- Desenvolver estratégias para combater a lógica de competitividade interna, incentivando a cooperação e a unidade.

5. Regulamentação do Uso da IA:

- Exigir transparência e controle democrático sobre a implementação de IA no serviço público, garantindo que essas tecnologias não sejam usadas para intensificar a exploração.
- Propor a utilização da IA para melhorar as condições de trabalho e o atendimento ao público, e não para monitorar ou penalizar servidores.



6. Reforma das Estratégias Sindicais:

– Integrar pautas tradicionais às novas demandas impostas pela tecnologia, como a regulação do tele trabalho e a humanização das relações de trabalho.

– Investir em ações sindicais que dialoguem com a categoria, com a realidade contemporânea, fortalecendo o papel do sindicato como agente de transformação social.

7. Valorização do Trabalho Público:

– Defender a função social do serviço público, combatendo narrativas que o associam à ineficiência e ao desperdício.

- Reivindicar condições dignas de trabalho, que respeitem a autonomia dos servidores e valorizem seu papel na promoção de direitos sociais.

2.3 Conclusão: A Luta Pelo Futuro do Trabalho no Serviço Público

- O serviço público brasileiro enfrenta um momento de profunda crise, marcado pela desumanização do trabalho, pela exploração via metas e pela alienação dos servidores. Para romper esse ciclo, é essencial que o movimento sindical se reinvente, adotando uma agenda moderna, que reconheça as transformações trazidas pela tecnologia e pela IA, sem deixar de avaliar e combater as consequências negativas do seu uso inapropriado e abusivo.

- A luta sindical deve ir além da defesa de direitos individuais, conectando-se às demandas coletivas da classe trabalhadora e da sociedade. É hora de construir um serviço público forte, humano e comprometido com o bem-estar social, onde os servidores sejam valorizados como protagonistas de uma sociedade mais justa e igualitária. A Quinta Revolução Industrial não pode ser um instrumento de exploração, mas sim uma oportunidade de emancipação para todos os trabalhadores.

3. INSS – PROJETO DE MODERNIZAÇÃO X CONDIÇÕES DE TRABALHO E ATENDIMENTO

- Nos últimos anos, o INSS foi um dos órgãos do serviço público federal que mais sofreu com a política de desmonte. Desde 2015, o instituto teve uma perda de aproximadamente 50% do seu quadro funcional, contanto atualmente, com mais vacâncias do que servidores ativos. São em torno de 19 mil servidores em atividade, 23 mil vacâncias e 39 mil aposentados (as). Nenhuma instituição, por mais que realize rearranjos dos processos de trabalho ou faça investimentos



relevantes em tecnologia consegue manter razoavelmente seus serviços sem reposição da força de trabalho.

- O INSS Digital, metodologia de trabalho com investimento na tecnologia digital, veio com o objetivo de minimizar a insuficiência de servidores devido ao nº elevado de aposentadorias e a impossibilidade de reposição dos quadros por concurso público, decorrente do famigerado ajuste fiscal que congelou as despesas públicas por 20 anos.
- O objetivo da implementação da digitalização dos serviços e o uso de plataforma digitais não foi no sentido de ampliar os canais de atendimento à população, mas sim uma forma de impor uma intensificação do trabalho dos servidores, aliada aos programas de gestão, à política de metas de produtividade e o cerceamento do acesso ao direito à população.
- O INSS Digital, desde de sua origem, foi construído de forma verticalizada, sem ouvir servidores, suas entidades representativas e a população, criando uma dinâmica de atendimento virtual que desconsidera as condições de trabalho efetivas dos servidores, o perfil do público atendido e sua capacidade de acesso às tecnologias digitais.
- A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2023) ressalta que o acesso a internet decresce com o aumento da idade, a redução do poder aquisitivo e do grau de escolaridade. De acordo com os dados obtidos, a maioria das pessoas que não usam Internet têm no máximo o fundamental incompleto (75,5%) ou são idosos (51,6%). Não saber usar é o motivo mais apontado (46,3%). E esses, em sua maioria, são os trabalhadores e potenciais usuários que buscam a Previdência Social.
- Para a população, os impactos negativos da transformação digital do INSS, estão relacionados ao cerceamento do direito de atendimento presencial com ampliação de intermediários que exploram o cidadão, falta de informações para acesso ao direito, dificuldade de comunicação; Aumento do prazo para análise e reconhecimento do seu direito com esperas em torno de 06 a 08 meses; Perda de prazos de cumprimento de exigências por desconhecimento e falta de orientação levando ao indeferimento de benefícios; Inconsistências frequentes nos sistemas do INSS que dificultam o atendimento.
- Para os servidores, os problemas estão vinculados ao acúmulo de processos para análise com sobrecarga para os servidores, às metas inatingíveis que não consideram as condições de trabalho, equipamentos obsoletos, fluxos inconsistentes, as dificuldades de análise dos processos por falta de



informações, documentos, comunicação com requerentes e de agendamentos necessários. A meta institucional não desconsidera ausências por doença, férias, adoecimentos devido as pressões para atingir metas sem as condições necessárias, pressões para se aposentar ou exercer atividades para as quais não tem condições objetivas e ameaças de perdas salariais pelo não cumprimento das metas.

3.1 O Desmonte dos Serviços Previdenciários

- No âmbito do INSS, os Serviços Previdenciários (Serviço Social e Reabilitação Profissional) são serviços fundamentais na autarquia e direitos da população brasileira, que pelas mais diversas formas vêm sendo cerceados e precarizados no INSS. A maior parcela é de assistentes sociais que estão na base da FENASPS. O Serviço Social vem sofrendo um contínuo desmonte, especialmente por medidas internas de gestão que afetam os processos de trabalho, em um contexto de diversas imposições na direção de precarização/fragilização tanto da Reabilitação Profissional como do Serviço Social.
- Os citados profissionais somam em todas as lutas da categoria de servidores (as) e defendem a Previdência Social pública, de qualidade e com garantia de atendimento presencial à população. Defendem também, em sua maioria, a direção profissional pautada na Matriz Teórico-Methodológica do Serviço Social e dos princípios fundamentais do Código de Ética da profissão, destacando, o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, compromisso com as(os) usuárias(os), com base na liberdade, democracia, cidadania, justiça e igualdade social.
- Considerando suas especificidades no trabalho, há lutas mais voltadas para as (os) assistentes sociais, como o cumprimento da jornada de 30 horas semanais, sem redução salarial, prevista na **Lei nº 12.317, de 27 de agosto de 2010**, quantitativo de atendimentos diários que respeitem os limites das (dos) profissionais e mantenham a qualidade do serviço prestado, sigilo dos atendimentos, condições e possibilidades de realização das atividades profissionais previstas na matriz teórico metodológica do serviço social na previdência, capacitações e reuniões periódicas que permitam avaliar e planejar a prática profissional, gestão técnica democrática nas GEX, dentre outras. **Essas são** bandeiras de lutas necessária para efetivação dos serviços prestados com qualidade e a garantia de condições de trabalho para as (os) assistentes sociais.
- Com relação à Reabilitação Profissional, na perspectiva de saúde do trabalhador e da trabalhadora esse serviço precisa de apoio para o desenvolvimento das atividades e é importante cons-



truir uma interlocução com a rede de saúde do trabalhador e da trabalhadora na perspectiva de fortalecimento da política de saúde do trabalhador e do serviço de reabilitação profissional.

PLANO DE LUTA: Precisamos estar unidos e conscientes de que com a luta coletiva será possível fazer a defesa das políticas públicas e conquistar direitos.

3.2 “2024” – UMA GREVE HISTÓRICA DO INSS

- Após diversas tentativas de acordos com relação ao reajuste, valorização e reestruturação da carreira e condições de trabalho, nas mesas nacionais e setoriais de negociação, a FENASPS e os sindicatos filiados aprovaram uma greve histórica que durou 114 dias (16/07 a 06/11/24) e se caracterizou pelas medidas repressivas, pelos assédios à categoria em greve e ataques ao direito de greve que deixaram evidente o desrespeito do Governo com os servidores públicos, as políticas públicas e a população.

a) COMO O GOVERNO ENFRENTOU ESSA GREVE?

– Já aos 15 dias de greve, sem abertura de mesa de negociação, tivemos que enfrentar a judicialização da greve com o estabelecimento de uma multa aviltante de R\$ 500 mil/dia para as entidades sindicais e a exigência de 85% da categoria trabalhando, o que sabemos que descaracteriza qualquer greve que se mantenha com um percentual de 15%.

– O Governo representado pelo Ministro da Previdência e Presidente do INSS, publicou portaria definindo corte de salário dos grevistas e o contracheque de julho/2024 veio com descontos acima de 80% dos proventos, punindo os grevistas com a impossibilidade de se manter e pagar suas contas. Posteriormente houve devolução do salário descontado, mas no mês de 09/2024 tivemos novamente desconto com a ameaça de alteração do código de greve para falta injustificada que acarreta prejuízos funcionais ao servidor. Tais medidas só foram revertidas com a imposição do fim da greve. Ressaltamos que o corte de salários e a alteração do código de greve, caracterizam assédio institucional à categoria em greve e, portanto, ameaça o direito de greve e a democracia desse país, sendo essas ameaças, extensivas a todo (a) trabalhador (a) e a todos os movimentos sindicais.

– O Presidente do INSS, durante todo o período da greve, utilizou as mídias institucionais e alguns canais externos para divulgar ameaças e mentiras com o intuito de desacreditar o movimento paredista, as entidades sindicais e disseminar medo na categoria. Isso é abuso de poder e precisa ser barrado e punido em respeito à democracia e aos direitos dos trabalhadores (as).



– Ressaltamos ainda a cooptação pelo Governo, de entidades que se dizem sindicalistas e que assinaram um acordo espúrio sem debate com sua base e sem anuência e participação da FENASPS, enfraquecendo a greve e impossibilitando a negociação das nossas reais pautas, pois assinatura foi usada pelo governo para alegar o fim da greve e assediar a categoria em greve

– Como último ato autoritário do Governo, representado pelo Ministério da gestão e Inovação – MGI e pelo Ministério da previdência/INSS, a FENASPS representando os sindicatos filiados, com anuência da categoria, assinou de forma compulsória um acordo com o qual não concordavam para evitar prejuízos funcionais aos servidores em greve. A assinatura se deu para garantir a retirada do código de falta injustificada dos grevistas, reconhecimento da Greve com retorno da codificação do código de greve, compensação de horas não trabalhadas em decorrência da participação a greve e participação nos comitês.

b) COMO A FENASPS CONDUZIU O MOVIMENTO PAREDISTA?

– De início ressaltamos que a FENASPS, representa a categoria do INSS em 22 estados da federação e, portanto, representa a maioria de servidores e servidoras do INSS que estão em greve.

– As pautas que defendem atualmente estão em todas as reivindicações que foram apresentadas nos governos anteriores e nas mesas de negociação do Governo atual, porém sem avanço nas tratativas. Um dos motivos da greve é justamente o descumprimento dos acordos de greve firmados anteriormente.

3.2.1 QUAIS AS PAUTAS DA GREVE 2024?

– **Pautas econômicas** – a categoria reivindica o cumprimento do acordo de greve de 2022 que definiu a incorporação gradual da Gratificação de Desempenho (GDASS) aos vencimentos básicos. Ressaltamos que os servidores e servidoras do INSS têm um salário-base que é inferior ao salário-mínimo, sendo a maior parte da remuneração composta que gratificações produtivistas, o que os (as) coloca numa situação de insegurança por ter seu salário vinculado ao atendimento de metas de produtividade que são cada vez mais abusivas e punitivas, por isso essa incorporação acordada na greve de 2022 é tão importante e continuará nas nossas pautas de lutas.

– **Condições de Trabalho** – o desmonte das políticas públicas segue a galope, mesmo diante de um governo dito de esquerda, mas que na realidade tem o congresso mais conservador e neoliberal dos últimos tempos. E esse desmonte afeta as estruturas que operacionalizam essas políticas, nesse caso específico, a estrutura do INSS que operacionaliza a política de previdência social.



_ As Agências da Previdência Social (APS) estão desmanteladas, com poucos servidores para atender à população que acaba nas mãos de atravessadores para acessar serviços que são obrigação e competência do INSS;

_ Os Sistemas são constantemente inoperantes, aliado a uma conexão de internet lenta, equipamentos obsoletos, mobiliários sem ergonomia;

_ Em muitos locais de trabalho faltam coisas básicas como água potável, manutenção de ar-condicionado, iluminação, infiltrações;

_ Os servidores e servidoras que optaram pelo trabalho remoto precisam arcar com todas as despesas, desde o uso da energia, internet, computador, celular, mobiliário, segurança digital, trazendo assim custos e responsabilidades que são do INSS e não dos servidores e servidoras;

_ Luta pela Valorização da carreira com o fortalecimento da Previdência Social Pública e de qualidade e o reconhecimento da carreira do seguro social como finalística e estratégica;

_ Ingresso de nível superior para os técnicos do seguro social considerando que desempenham as mesmas funções dos atuais analistas do seguro social.

- A FENASPS enfrentou jurídica e politicamente cada medida repressiva do governo e buscou incessantemente abertura para o diálogo em mesas de negociação junto ao MGI, MPS e INSS, inclusive com a mediação de parlamentares e de membros do governo, porem em cada tentativa esbarramos na intransigência do MGI em não querer negociar, acirrada pelas medidas repressivas do INSS e a omissão do MPS. E, após inúmeras tentativas de negociações e articulações conseguimos uma minúscula abertura que nos permitiu evitar maiores prejuízos à categoria e evidenciou o autoritarismo, falta de diálogo e postura repressiva desse governo.

- O fim desta greve não significa o fim das lutas, muito pelo contrário, temos muitas batalhas a serem travadas ainda em 2024 pelo reconhecimento dos direitos dos trabalhadores do Seguro e Seguridade Social. A greve nos mostrou a importância da organização sindical e a necessidade da unidade na luta e nas pautas como caminho para a conquista dos nossos direitos. Ressaltamos ainda que essa luta não seria possível sem a participação dos trabalhadores e trabalhadoras que defendem sem trégua os direitos da categoria e da população. Tomaremos um fôlego e retomaremos com força pois só a luta coletiva traz vitórias.

- O Coletivo Vamos à Luta apoia a FENASPS e as pautas da categoria e destaca que é preciso estarmos atentos e atentas às ofensivas do capital com interesses fiscais, a busca da privatização e



mercantilização da previdência, ameaça da desvinculação dos benefícios do salário-mínimo e a implantação da reforma administrativa silenciosa e por dentro das instituições públicas, com medidas infraconstitucionais como ocorre no momento através do MGI.

4. O SINPRECE NO CONTEXTO DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL:

- Falar sobre organização sindical sempre é significativo para a classe trabalhadora na medida em que compreendemos a sociedade em que vivemos dominada por setores que, além de acumularem extorsivamente o capital e possuírem os meios de produção, ocupam as estruturas de poder das instituições públicas de nosso país. Essa fala, além de significativa, é urgente, oportuna e instrumentalizadora estrutural não só de nossa luta, mas das lutas das outras categorias.
- Mas antes de pensarmos nossa organização se faz necessário pensar que tipo de sindicato queremos. Para que queremos um sindicato? Que sindicato é este? Quais são suas características de atuação?
- Queremos um sindicato para nossa luta específica, salarial? Ou queremos um sindicato amplo em sua ação político-social? Nosso sindicato deve ser cartorial, burocrata ou deve se abrir para inserções políticas próprias da classe trabalhadora? Nós compreendemos como força atuante no processo de transformação da sociedade? Cumpriremos nosso papel cidadão de alertar o povo brasileiro sobre o significado das “reformas” que se apresentam principalmente no campo da Seguridade Social ou deixaremos acontecer diante das pressões e dificuldades de mobilização?
- A partir da compressão do sindicato que queremos poderemos começar a pensar sobre como deveremos nos organizar.
- Consideramos necessário revisitar as decisões históricas de nossa categoria e caracterizações de nosso sindicato e nos pautar também por esta análise. Elemento histórico precioso este conjunto de saberes, construídos a partir da prática classista dos trabalhadores e trabalhadoras que constroem a Seguridade Social no Ceará e no Brasil.
- A Organização Sindical tem a obrigação de construir referenciais teóricos a serem utilizados na estruturação sindical e na construção das políticas sindicais, propriamente ditas. Assim a primeira tarefa de uma Organização Sindical que esteja comprometida verdadeiramente com o crescimento sindical é “desconstruir” uma visão burocrática que exista sobre esta tarefa. A segunda é ser propositiva em relação às demandas existentes e a novas que podem surgir no dia a dia sindical. Deve ficar cristalino que as suas atividades fins constituem-se em tarefas políticas, assim



como a sua capacidade e credenciamento para atuar como catalisador de outras demandas e necessidades do Sindicato.

- Deve fazer parte do cotidiano sindical a análise de conjuntura detalhada para compreensão do contexto das transformações sociais, políticas e no mundo do trabalho, e, diante disso e de nossa concepção e princípios, construímos um sindicalismo combativo e verdadeiramente transformador. Debater uma Estrutura e Organização Sindical que atenda as nossas demandas atuais é sem sombra de dúvidas, de fundamental importância para caminharmos para o movimento sindical como instrumento valioso de nossa sobrevivência política e humana.
- Já em 1848, Marx e Engels, publicaram o Manifesto Comunista, reuniram e aprofundaram um conjunto de ideias socialistas, que circulava entre os trabalhadores de vários países. A ideia principal era de que entre a classe operária e a burguesia existia uma luta permanente: a luta de classes. O Manifesto apontava para a necessidade de uma melhor organização da classe explorada, em todos os níveis: desde as fábricas, até a união mundial de todos os explorados. A última frase do livreto, “Proletários de todos os países: uni-vos!” tornou-se a palavra de ordem entre os trabalhadores.
- Marx insistia na necessidade de os trabalhadores se organizarem em sindicatos e em um partido político como instrumento da classe para a conquista do poder.
- É emergencial compreendermos e reconstruímos ações próprias de um sindicato classista, de massa, de luta, combativo, alicerçado na base, contrário à estrutura sindical corporativa e, defensor de organizações livres, autônomas e independentes de partidos e patrões.
- Neste Congresso nossa categoria também deve assumir o compromisso político em esclarecer, denunciar e mobilizar a sociedade em torno dos ataques às políticas públicas, com ênfase nas políticas de Seguridade Social.
- Compreendemos que a classe trabalhadora tem na unidade um dos pilares básicos que sustentam suas lutas e suas conquistas. Esta unidade é fruto da vontade e da consciência política dos trabalhadores. A Solidariedade com todos os movimentos da classe trabalhadora, em qualquer parte do mundo, fortalece e enriquece nossa luta.

4.1. PROPOSTAS PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES SINDICAIS DO SINPRECE E COM A PARTICIPAÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA:



- Participar das lutas gerais e construir debates envolvendo a base do SINPRECE que possibilitem conhecer suas demandas gerais e específicas e construir estratégias de enfrentamento de forma coletiva;
- Intensificar as ações conjuntas dos (as) servidores (as) públicos (as) federais, estaduais e municipais com outros movimentos sociais e populares, com destaque para a necessidade de construir e fortalecer fóruns de atuação contra as ameaças de desmonte e extinção dos serviços públicos, ataques aos direitos dos (as) servidores (as) e precarização do atendimento à população;
- Fortalecer e ampliar a participação do SINPRECE nos debates, atos e mobilizações com a base e outras entidades sindicais e da sociedade civil organizada para a construção da luta em defesa dos direitos;
- Estabelecer uma parceria permanente com os movimentos sociais populares, através de ações articuladas, visando a conquista de melhores condições de vida e trabalho para o conjunto da classe trabalhadora, bem como o engajamento com o processo de transformação para uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva;
- Fomentar a criação da Secretaria de Saúde do Trabalhador no SINPRECE;
- Defender a acessibilidade nos locais de trabalho;
- Estimular a filiação de todos (as) os (as) servidores (as) às entidades sindicais buscando fortalecer a entidade e a luta coletiva da classe trabalhadora e a participação das atividades sindicais (assembleias fóruns, reuniões, entre outros);
- Investir em formação política com realização de Seminários Regionais/locais, debates, palestras, oficinas com temas relacionados à conjuntura e os impactos para os servidores públicos e outros de interesse da categoria;
- Realizar formação sindical como estratégia para o crescimento do movimento sindical, com a realização de cursos que apresentem temas como organização e relações sindicais, focado na atuação do dirigente junto à categoria;
- Lutar pelo direito dos trabalhadores e trabalhadoras no serviço público à liberação para o exercício de mandato sindical, sem prejuízo da sua carreira e dos direitos adquiridos;
- Propor a regulamentação da liberação dos servidores para participar das atividades sindicais da sua categoria;



- Estimular a cultura e a arte no SINPRECE;
- Lutar pelo fortalecimento da GEAP, na condição de autogestão, com eficiência, democracia; transparência e custeio solidário e justo;
- Articular e buscar compor a Auditoria Cidadã da Dívida Pública e o Fórum Permanente em defesa dos Serviços Públicos, dentre outros espaços coletivos de luta e resistência, apropriando-se do debate e denunciando o uso de recursos públicos para privilegiar a iniciativa privada;

5. BANDEIRAS DE LUTAS:

5.1. PAUTAS ESPECÍFICAS PARA OS (AS) SERVIDORES (AS) FEDERAIS DA BASE DO SINPRECE – SAÚDE, PREVIDÊNCIA E TRABALHO:

➤ SAÚDE:

1. Incorporação das Gratificações Produtivista ao Vencimento Básico – VB;
2. Aumento da per capita da saúde para 50%;
3. Instalação da Mesa Setorial Nacional e Regionais (Estaduais) de Negociação do Ministério da Saúde;
4. Reposição das perdas inflacionárias;
5. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS);
6. Lutar para resolver os problemas referentes a insalubridade;
7. Estabelecimento de jornada de 30 horas, sem redução de salário, para todos;
8. Lutar pela Reestruturação do Plano de Carreira, estando dentro da Carreira os Adicionais de Qualificação e de Titulação;
9. Defender condições de trabalho – infraestrutura, treinamento, combate ao assédio moral institucionalizado, exames periódicos, entre outras;
10. Realização de concurso público, urgentemente, para recomposição da força de trabalho no Ministério da Saúde;
11. Defesa intransigente do Sistema Único de Saúde – SUS enquanto política pública e universal;
12. Valorização dos servidores do Ministério da Saúde;



13. Equiparação salarial dos servidores do Ministério da Previdência Social, Saúde e Trabalho com o INSS;
14. Defesa intransigente do Sistema Único de Saúde – SUS enquanto política pública e universal.

➤ **SEGURO SOCIAL/INSS/PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

1. Jornada de trabalho de 30 (trinta) horas para todos os servidores e servidoras;
2. Lutar pela ampliação do atendimento presencial com 30 horas de trabalho para os (as) servidores (as) da carreira do Seguro Social em 02 turnos ininterruptos de atendimento;
3. Lutar por concursos públicos que contemplem a real necessidade de reposição dos quadros de servidores;
4. Lutar pela valorização da carreira dos (as) servidores (as) do INSS;
5. Pressionar o governo pela reposição das perdas salariais dos servidores e servidoras, conforme inflação;
6. Considerando o alto índice de adoecimento dos servidores do INSS, Previdência, Saúde e Trabalho, defender a construção de uma efetiva política de saúde do (a) servidor (a) e o retorno do SIASS na sua perspectiva multidisciplinar;
7. Buscar estratégias e solução para a implantação da insalubridade, contemplando todos (as) servidores (as) submetidos (as) a condições insalubres;
8. Lutar pelo adicional de qualificação;
9. Defender a paridade salarial entre ativos, aposentados e pensionistas;
10. Lutar pelo cumprimento dos acordos de greve de 2022;
11. Denunciar para a sociedade os ataques em andamento, orquestrados pelo governo e aliados do capital, que transferem para os (as) trabalhadores (as) os efeitos nocivos das crises econômica e política;
12. Lutar contra a /terceirização/privatização no serviço público;
13. Defender a garantia plena da licença capacitação do (a) servidor (a) público (a);



14. Defender custeio solidário e justo e fortalecer a luta contra os aumentos abusivos dos planos de saúde;
15. Lutar pelo aumento da per capita paga pelos patrocinadores com a elevação para 50% do valor da despesa do servidor com o plano de saúde;
16. Buscar a reestruturação da carreira do Seguro Social/INSS e da seguridade social (Saúde, Previdência e Trabalho) com definição das atribuições;
17. Lutar pela melhoria das Condições de trabalho tanto para os (as) servidores (as) do atendimento presencial quanto para aqueles (as) no tele trabalho;
18. Defender a melhoria do parque tecnológico (sistemas, internet e equipamentos);
19. Lutar pela definição de aporte financeiro para o trabalho remoto e tele trabalho;
20. Buscar a aprovação da anistia, punições e multas das greves ainda não resolvidas;
21. Garantir que na luta por melhores condições de trabalho e reestruturação da carreira do seguro social e seguridade social, a FENASPS e Sindicatos pontuem os problemas das profissões que possuem regulamentação profissional a exemplo dos Assistentes sociais, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais entre outros;
22. Diante do desmonte e processo de extinção dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional, defender a abertura de diálogo sobre as diversas imposições da gestão do INSS aos profissionais e solicitar a reestruturação desses serviços que são direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras;
23. Defender a previdência social pública e lutar contra as tentativas de privatização e capitalização.
24. Defender a ampliação do acesso da população aos direitos previdenciários e ao BPC e ao atendimento presencial e de qualidade, inclusive pelo Serviço Social do INSS.

5.2 PAUTAS GERAIS

- Defender os direitos da categoria e lutar e resistir contra a retirada de direitos, seja em qualquer governo;



- Reajuste salarial com reposição das perdas inflacionárias dos últimos anos e adoção de uma política salarial permanente, com manutenção do poder de compra dos salários, valorização do vencimento básico e incorporação das gratificações;
- Justiça e igualdade dos benefícios (auxílio-alimentação, auxílio-creche, auxílio-saúde, auxílio-transporte, etc.) de maneira isonômica entre os trabalhadores no Serviço Público Federal dos três Poderes;
- Lutar pela revogação do arcabouço fiscal que retira direitos e precariza serviços públicos, empurrando parcela da população brasileira que mais precisa para a desproteção social e a miséria;
- Defender as políticas públicas, com ênfase na Previdência Social, Saúde e Trabalho como políticas públicas universais, de qualidade e democráticas, avançando nas conquistas da CF/1988.
- Combater a criminalização dos movimentos sociais;
- Defender o direito irrestrito de greve, liberdade e autonomia sindical;
- Opor-se a qualquer política discriminatória que afete a igualdade de oportunidades no serviço público, com viés de gênero, raça, geração e orientação sexual.
- Combater o assédio moral, ameaças e punições no exercício do trabalho, respeitando as limitações e especificidades de servidores (as) e serviços;
- Defender uma política de educação permanente para os (as) servidores (as)
- Lutar pelo apensamento da PEC 555/2006 a PEC 06/2024 e aprovação – que isenta aposentados e pensionistas da taxaço do plano de seguridade social.
- Lutar pelo fortalecimento e reestruturação da carreira do Seguro Social e da Seguridade Social;
- Lutar contra todas as privatizações de órgãos públicos e estatais;
- Lutar pela regulamentação do uso da Inteligência artificial;
- Lutar pela regulamentação da convecção 151 da OIT (Organização internacional do Trabalho), que trata da negociação coletiva no serviço público.
- Lutar pela revogação das Reformas da Previdência (EC103/2019) e trabalhista (Lei 13.467/2017), e de toda legislação que retire direitos funcionais e remuneratórios dos trabalhadores, trabalhadoras, e que retirem ou reduzem as atribuições dos órgãos públicos;



- Lutar pelo retorno da obrigatoriedade da contratação dos servidores públicos pelo Regime Jurídico único (RJU).
- Defesa da Seguridade Social, denunciando o desmonte do INSS, Saúde e Trabalho e somando nas lutas contra a privatização do SUS (Sistema Único de Saúde) e o fortalecimento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- Prioridade em ações que visem à redução da desigualdade social;
- Exigir a auditoria da dívida pública, conforme preceitua a Constituição Federal;

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Bomtempo, 2018. 325 p. BRASIL.

Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, 1991. BRASIL.

Lei 8.212 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, 1991.

FENASPS. Uma bomba-relógio chamada INSS: A urgente e necessária reestruturação da maior autarquia pública da América Latina Diagnóstico e propostas da FENASPS à Equipe de Transição do Governo Lula – Disponível em https://fenasps.org.br/wp-content/uploads/2022/12/diagnostico.propostas.inss_.equipe.transicao.lula-anexos--fenasps_dez2022.pdf

PERES, V. A.P. O perverso Estado de emergência no Brasil: Ultra neoliberalismo e perspectivas de privatização da Previdência Social Pública. In. O Futuro do trabalho no século XXI. Org. Walkiria Martinez. Editora Praxis, 2022

TESE COLETIVO FENASPS SEMPRE NA LUTA E INDEPENDENTES - Na luta por direitos ninguém será excluído! Setembro/2023.

Apontamentos IN24 e 52 – SINDSPREV/SC

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023

PORTARIA MGI Nº 5.127, DE 13 DE AGOSTO DE 2024



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2024

NOTA TÉCNICA Nº 02/2024 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA FENASPS, REFERENTE DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE A ADI nº 2.135/DF.

Sonhar é preciso, lutar por um SINPRECE forte para todos é necessário!!

Coletivo Vamos à Luta

02 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 MARIA CRIZEUDA FREIRE DE CASTRO
Data: 02/12/2024 16:00:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Maria Crizeuda Freire de Castro - Delegada do XIV CONSINPRECE

Documento assinado digitalmente
 LILIANA MARIA GOMES SILVA
Data: 09/12/2024 13:12:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Liliana Maria Gomes Silva - Delegado(a) XIV CONSINPRECE

Documento assinado digitalmente
 JORGE LUIZ OLIVEIRA DE QUEIROZ
Data: 02/12/2024 17:18:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jorge Luiz Oliveira de Queiroz - Delegado(a) XIV CONSINPRECE